

## PARECER JURIDICO

Processo de Licitação n. 40/2022 - PMJ  
Modalidade: Pregão Eletrônico

Submeteu-se à apreciação da Procuradoria Geral do Município o pedido de abertura do Processo de Licitação nº 40/2022 - PMJ para parecer, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal 5918/2020 e a Lei n. 8.666.93.

Secretaria Municipal de Educação solicitou ao Setor de Compras e Licitações abertura de processo licitatório com o seguinte objeto:

A aquisição eventual e futura de materiais pedagógicos, esportivos, móveis e equipamentos destinados a manutenção das atividades da Secretaria de Gestão Administrativa e Financeira, Escolas e Centro de Educação Infantil da rede municipal de ensino e dos demais órgãos participantes.

Juntou-se ao processo a solicitação fundamentada da aquisição dos materiais, bem como o orçamento estimativo por dotação orçamentária.

Conforme parecer contábil, há recursos orçamentários para pagamento das obrigações nos termos das dotações especificadas, bem como a ordenadora de despesas autorizou a abertura do processo licitatório em decorrência da existência de recursos financeiros.

A modalidade de licitação adotada é a de Pregão Eletrônico, nos Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal 5918/2020 e a Lei n. 8.666.93, por se tratar e aquisição de bens comuns

A minuta do contrato anexa ao Edital de Pregão Eletrônico foi elaborado de acordo com os requisitos da contratação, estabelecendo-se as obrigações das partes conforme prevê a Lei de Licitações.

Quanto ao Edital propriamente dito, o mesmo obedece ao disposto na legislação aplicável.

Diante disso, observa-se a legalidade e o preenchimento dos requisitos legais, sugerindo-se o prosseguimento deste processo licitatório.

Joaçaba, SC, 25 de abril de 2022.

  
**Maikel Patrzykot**  
Procurador Geral  
Município de Joaçaba